



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Recursos Hídricos	Letícia Santos de Lima	



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

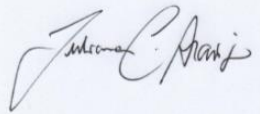
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
SANEAM/M.AMB.	RAPHAEL TUBIAS V. BARRAS	



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Saneamento	Juliana Calabria de Araújo	



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
HRH	Veber Afonso Figueiredo Costa	Veber Afonso Figueiredo Costa:01360342680 <small>Assinado de forma digital por Veber Afonso Figueiredo Costa:01360342680 Dados: 2022.01.14 11:08:43 -03'00'</small>



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Saneamento	Sonaly Cristina Rezende B. de Lima	



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Meio Ambiente	Maria Clara Starling	



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art. 31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Saneamento	Marcelo Libânio	



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

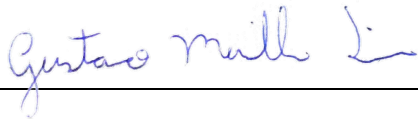
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Saneamento	Marcos von Sperling	



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Hidráulica e Recursos Hídricos	Gustavo Meirelles Lima	



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
MEIO AMBIENTE	Eduardo Coutinho de Paula	EDUARDO COUTINHO DE PAULA:11680061801 <small>Digitally signed by EDUARDO COUTINHO DE PAULA:11680061801 Date: 2022.01.14 10:55:32 -03'00'</small>



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Saneamento	Cláudio Leite de Souza	Claudio Leite de Souza:04283087670 <small>Assinado de forma digital por Claudio Leite de Souza:04283087670 Dados: 2022.01.14 17:36:24 -03'00'</small>



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

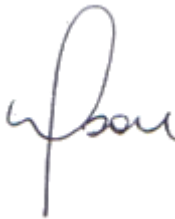
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Meio Ambiente	Sílvia Maria Alves Corrêa Oliveira	Sílvia Maria Alves Correa Oliveira:31138519634 <small>Assinado de forma digital por Sílvia Maria Alves Correa Oliveira:31138519634 Dados: 2022.01.19 14:47:36 -03'00'</small>



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Recursos hídricos	Wilson dos Santos Fernandes	



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, o docente abaixo relacionado declara, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontra em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.

Marcelo

Cardoso:73712850697

Assinado de forma digital por
Marcelo Cardoso:73712850697
Dados: 2022.01.17 05:51:10
-03'00'

Prof. Marcelo Cardoso

Área de Meio Ambiente



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Mestrado e Doutorado** para ingresso no **1º semestre/2022**, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Meio Ambiente	Míriam Cristina Santos Amaral	



DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nível **Doutorado** para ingresso no 1º semestre/2022, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Belo Horizonte, 10 janeiro de 2022.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NOME DO DOCENTE	ASSINATURA
Meio Ambiente	Camila C. Amorim	<i>Camila C. Amorim</i>